



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.208, de 5 de fevereiro de 2020

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

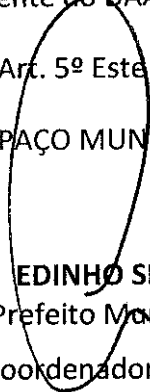
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, numa largura de 6,00 m (seis metros), que assim se descreve: "A faixa inicia junto ao marco, descrito em planta anexa a este decreto, com coordenadas U T M Este (X) 796.070,7285 e Norte (Y) 7.584.115,4340; do vértice 1 segue em direção ao vértice 2 no azimute 279º17'31", em uma distância de 6,000 m, do vértice 2 segue em direção ao vértice 3 no azimute 9º17'31", em uma distância de 437,18 m, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 99º36'20", em uma distância de 6,000; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição", no azimute de 189º17'31", fechando assim uma área de 0,2623 ha".

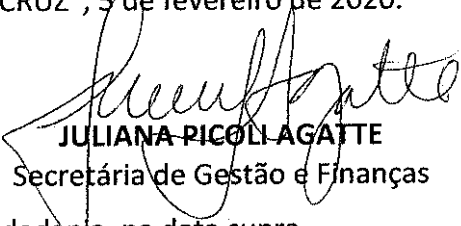
Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de passagem de dutos de esgoto, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.

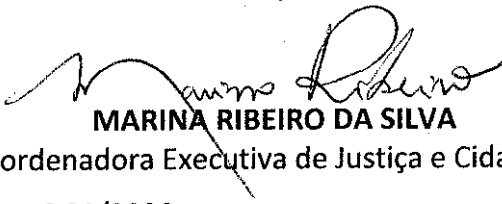
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de fevereiro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI LAGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2020. Guichê nº 031.443/2019 ("DLOM").

ANEXO ÚNICO PLANTA DESCRITIVA

